

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pelo Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 25/2025, Processo Administrativo nº 33/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura física para apoio dos eventos realizados no Município de Rancho Queimado/SC, anexo do edital de Pregão nº 25/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: CHEGA MAIS EVENTOS					
CNPJ: 14.088.061/0001-67					
Endereço: Rua José Silveira de Souza, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC					
Nome do Representante: DIONEI DE JESUS HUGEN					
Telefone: (48) 3242-0345 / (48) 99908.5108 E-mail: dionei_hugen@hotmail.com					
Item	Descrição do produto	Und	Qtd	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
18	LOCAÇÃO DE RUA DE LAZER composta de 2 camas elásticas de no mínimo 3 metros, 1 piscinas de bolinhas, 1 inflável tobogã e 2 auxiliares para os brinquedos para um período de dez horas	Und.	10	R\$ 1.949,00	R\$ 19.490,00
22	AQUECEDOR DE AMBIENTE A GÁS NO FORMATO PIRÂMIDE ALTURA: 1,90m - BASE: 56X56cm - COR: Preto fosco (Pintura eletrostática a pó) - MATERIAIS Todo em aço galvanizado com chapéu em alumínio (Anodizado) - POTÊNCIA: 15 a 30mil BTUS - CONSUMO: Dê 300 a 600g/hr - OBS: Acompanhar acendedor Bic Handy (Tipo Magiclik), possuir rodízios, acompanha válvula e mangueira homologadas Inmetro - ACENDIMENTO MANUAL -	Diária	20	R\$ 426,00	R\$ 8.520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

	PARA USO EM AMBIENTE EXTERNO.				
24	SERVIÇO DE SEGURANÇA fazendo escala conforme necessidade do evento, devidamente uniformizados e identificados com carga horária de 8 horas	Diária	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
25	SERVIÇO DE BRIGADISTA fazendo escala conforme necessidade do evento, devidamente uniformizados e identificados com carga horária de 8 horas	Diária	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
26	SERVIÇO DE LIMPEZA DE EVENTOS COMPLETA, com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários com carga horária de 8 horas	Diária	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
Total Geral R\$ 106.510,00 (cento e seis mil, quinhentos e dez reais).					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 25 de julho de 2025.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

DIONEI DE JESUS HUGEN
Chega Mais Eventos